

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA/EMPRESA CONSTRUTORA**

À  
Coprel Cooperativa de Energia,

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, estabelecido à Rua/Av. \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, por meio desta declaração, assumo a  
responsabilidade, na qualidade de Projetista/Empresa Construtora, quanto à execução de:

- ☐ Projeto Técnico de Rede de Distribuição de Energia Elétrica  
☐ Construção/Execução da Obra de Rede de Distribuição de Energia Elétrica  
☐ Projeto e Construção (Integral) da Rede de Distribuição de Energia Elétrica

de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, em conformidade com as recomendações do POPD 006.01, cujo conteúdo conheço integralmente, comprometendo-me a:

a) Projetar e/ou construir as obras atendendo rigorosamente às Especificações Técnicas da COOPERATIVA e às normas da ABNT, em conformidade com o projeto analisado e aprovado pela COOPERATIVA;

b) Utilizar, na execução da obra, exclusivamente materiais novos que atendam às Especificações Técnicas e ao Padrão de Materiais estabelecidos pela COOPERATIVA;

c) Adquirir os materiais e equipamentos junto a fornecedores homologados pela COOPERATIVA, caso contrário, encaminhar os documentos solicitados estando em conformidade com as exigências da COOPERATIVA;

d) Garantir, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a qualidade dos equipamentos, materiais e serviços executados em decorrência do contrato, sem prejuízo do disposto no **Art. 618** do Código Civil – Lei nº 10.406/02, responsabilizando-me por sanar, às minhas expensas e sem ônus para a COOPERATIVA, quaisquer defeitos ou vícios que venham a ocorrer em função de execução inadequada;

**Art. 618.** Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

e) Abster-me de iniciar a construção de obras cujo projeto ainda não tenha sido previamente aprovado pela COOPERATIVA;

f) Não interferir nas Redes de Distribuição e demais instalações elétricas pertencentes à COOPERATIVA;

g) Cumprir integralmente todos os procedimentos, orientações e recomendações constantes nos documentos normativos da COOPERATIVA, correlacionados ao projeto, à construção, bem como às condições de segurança durante a execução dos serviços;

h) Observar, por fim, todas as demais recomendações e requisitos técnicos descritos no POPD 006.01.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF ou CNPJ / CREA ou CONFEA nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Projetista/Empresa Construtora